Docusign Envelope ID: ADACE4CD-32FB-471F-8BA9-1D261091148C

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PORTO DESAP – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 35.754.011/0001-41
("Classe Única" e "Fundo", respectivamente)

.....

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA

1. Data, Hora e Local: Esta assembleia geral foi realizada no dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas ("Assembleia"), na sede da **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 36.864.992/0001-42 ("Administradora"), instituição administradora do Fundo, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, por meio do Ato Declaratório CVM n.º 18.667, expedido em 19 de abril de 2021.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do da regulamentação vigente, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022 ("Gestora").

3. Mesa: Presidente: André Machado Rocha; Secretário: Tiago Galdi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação da: **(a)** realização da 7ª (sétima) emissão de Cotas da Classe Única do Fundo ("Sétima Emissão"), nos termos do artigo 26º, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); e **(b)** autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: ADACE4CD-32FB-471F-8BA9-1D261091148C

5. Deliberações: Após a discussão pelos presentes sobre as matérias constantes da ordem do dia, os Cotistas do fundo **aprovaram**, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:

a) A realização da Sétima Emissão de cotas do Fundo, a qual terá as seguintes condições e características:

(i) Classe: Única;

(ii) Valor Total da Sétima Emissão: O montante total da Sétima Emissão será correspondente a até **R$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**;

(iii) Preço de Emissão: Corresponderá ao valor da cota do Fundo no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data desta Assembleia, qual seja, 22 de dezembro de 2025, arredondado para duas casas decimas, correspondente a R$2,71 (dois reais e setenta um centavos).O Preço de Emissão da Sétima Emissão será utilizado exclusivamente para fins de emissão, escrituração e cálculo do número de Cotas, sendo que o valor da cota do Fundo adotado como referência para determinação do Preço de Emissão será arredondado para duas casas decimais, em razão de limitações sistêmicas da CVM;

(iv) Preço de Integralização: Corresponderá ao valor da Cota referente ao Dia Útil imediatamente anterior à data da disponibilização do recurso pelo Cotista ou, na falta desta, à última cota disponível para operações junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")

(v) Quantidade de Cotas: Será emitido o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão, conforme a integralização realizada com base no Preço de Integralização;

(vi) Data de emissão: Presente data;

(vii) Forma de Integralização: As cotas da Sétima Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, conforme indicado pela Administradora na Notificação de Integralização ou Chamada de Capital a ser enviada, (1) por meio de sistema administrado e operacionalizado pela B3; (2) por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou (3) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, aprovado pela Administradora;

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: ADACE4CD-32FB-471F-8BA9-1D261091148C

(viii) Prazo de Integralização: À vista, de acordo com os termos dos respectivos compromissos de investimento, boletins de subscrição e Regulamento do Fundo;

(ix) Público-alvo: Destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo;

(x) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(xi) Procedimento e Forma de Distribuição: As cotas serão distribuídas pela Administradora, a qual é a intermediária líder da Oferta, através dos moldes de registro automático de distribuição de valores mobiliários perante a CVM, conforme previsão do artigo 26º, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160;

(xii) Prazo de Distribuição: Até 180 (cento de oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início da Sétima Emissão, nos termos da Resolução CVM 160;

(xiii) Distribuição Parcial: Será admitida a possibilidade de distribuição parcial da Sétima Emissão, a qual poderá ser encerrada mesmo na hipótese de subscrição parcial das cotas, sendo que as cotas que não forem subscritas poderão ser canceladas, a critério da Administradora e da Gestora, observados os termos e condições do Regulamento;

(xiv) Direito de Preferência: Os Cotistas que não celebrarem compromissos de investimento para a subscrição e integralização das cotas desta Sétima Emissão considerar-se-ão expressamente renunciantes ao seu direito de preferência

(xv) Negociação das Cotas: As cotas do Fundo poderão ser negociadas no mercado secundário de bolsa ou balcão organizado, observado o cumprimento dos requisitos do artigo 37, parágrafo primeiro do Anexo A ao Regulamento.

b) A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos perante autoridades competentes, celebração dos documentos cabíveis e execução dos procedimentos operacionais aplicáveis.

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: ADACE4CD-32FB-471F-8BA9-1D261091148C

6. **Assinatura Digital:** As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

DocuSigned by: André Machado Rocha DE30ABEEFD22488...
André Machado Rocha
Presidente

Assinado por: Tiago Natera Gonçalves Galdi 4B4449A4FBB740B...
Tiago Galdi
Secretário

DocuSigned by: Isabelle Adriana de Carvalho Lustr AA83F2E3EE81443...
DocuSigned by: Rogério de Oliveira Ferreira D33F2BF0B97442A...
MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Pedro Longhi 52F8EC5555CC414...
Assinado por: Ralff Barilli A407EE7DC5E84B9...
JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

DS

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com